



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

Caracterização do serviço: O núcleo de apoio ao processo de inclusão social para pessoas com deficiência tem por finalidade a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades individuais e sociais.

No âmbito da assistência social pode ser desenvolvido por meio da oferta e promoção do acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, bem como desenvolve ações articuladas com as áreas governamentais de educação, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento da acessibilidade.

O serviço deve favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática: aquisição de habilidades, potencialização da capacidade de comunicação e socialização, considerando necessidades e as especificidades da deficiência.

Usuários: Pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social.

Objetivo: Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Objetivos específicos:

Assegurar espaços de referência para desenvolvimento de sociabilidade, independência e autonomia;

Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de reabilitação e inclusão social;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de competências, habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos;
- Contribuir para inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, considerando potencialidades e interesses.

Modalidades:

1. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I: para crianças de 0 a 6 anos;
2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II: de 7 anos a 14 anos
3. Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III: a partir de 15 anos

Funcionamento: de segunda a sexta feira com atendimento por 8 horas nos dias úteis e divididos em turnos de 4 horas, considerando o contra turno escolar para os estudantes.

Forma de acesso ao serviço: demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS.

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos

Abrangência: Distrital ou regional



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
<p>Fornecimento de Alimentação (Lanche para modalidade I e refeição para modalidade II e III);</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Cozinha despensa e refeitório;</p> <p>Iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Limpeza e conservação do espaço;</p> <p>Acessibilidade em todos os ambientes;</p>	<p>Recepção; acolhida e escuta;</p> <p>Entrevista e estudo social;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Orientação sociofamiliar;</p> <p>Desenvolvimento de atividades que estimulem e fortaleçam os vínculos familiares e intra familiares, bem como o protagonismo das famílias enquanto principais agentes da inclusão social da pessoa com deficiência;</p> <p>Visita domiciliar à família;</p> <p>Operar sistema de referência e contrarreferência;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa ao Núcleo, considerando faixa etária/ciclo de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada, assegurando o direito à convivência comunitária;</p> <p>Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia e uma</p>	<p>Ter acesso a ambiente acolhedor em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter a possibilidade de construir projetos pessoais e sociais e desenvolver auto-estima;</p> <p>Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e demais serviços e a benefícios sociais e</p>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;</p> <p>Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço.</p>	<p>da família;</p> <p>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;</p> <p>Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e para o BPC;</p> <p>Mobilização para a cidadania; documentação pessoal;</p> <p>Promover articulação com outras políticas públicas para ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários</p>	<p>efetiva participação na família e na comunidade.</p>	<p>Programas de Transferência de Renda;</p> <p>Ter acesso a documentação pessoal;</p> <p>Ser informado sobre acessos e direitos;</p> <p>Participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.</p>
--	---	---	--

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual de pessoas com deficiência encaminhadas para a rede de saúde e que foram inseridas nesta rede, durante o trimestre



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta: 90% ou mais.

Percentual médio de crianças e adolescentes com deficiência, entre 06 e 17 anos, inseridas na rede de ensino formal durante o trimestre.

Meta: 90% ou mais.

Nº de Atividades externas realizadas com pessoas deficientes durante o trimestre.

Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos uma atividade externa por mês do período analisado.

Nº de Atividades dirigidas à família dos usuários no trimestre.

Meta: 3 ou mais atividades, sendo ao menos uma atividade dirigida à família por mês do período analisado.

Percentual médio de famílias que participaram das atividades dirigidas a elas durante o trimestre.

Meta: 75% ou mais.

Percentual médio de usuários que perderam consultas/tratamento de saúde no trimestre

Meta: Inferior a 10%.

Percentual médio de pessoas entre 06 e 17 anos com frequência escolar abaixo de 75% no trimestre.

Meta: 0%.

Percentual de usuários com perfil para BPC, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Meta: 100%.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Percentual de usuários com perfil para PTR, ingressantes no trimestre, que foram encaminhados para a obtenção do benefício no período

Meta: 100%.

Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre

Meta: 0%



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro de Recursos Humanos

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	20/30h	1 assistente social
Orientador socioeducativo	20/ 40h	1 para cada 20 usuários
Agente operacional	20 / 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	2 para até 60 (sendo 1 para cozinha)

Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	20/40h*	1 para cada 30 usuários, sendo no máximo 3 técnicos por unidade de serviço (1 assistente social, 1 psicólogo e quando houver o terceiro preferencialmente pedagogo)
Auxiliar administrativo	40h	1 para serviço a partir de 60 usuários
Orientador socioeducativo	20/ 40h	1 para cada 10 usuários